

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI MUNICIPAL 2.108, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.  
REGULAMENTA OS VENCIMENTOS BASE PARA OS CARGOS  
DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE  
COMBATE A ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Lei Municipal 2.108, de 08 de agosto de 2022.**

*Regulamenta os vencimentos base para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) do Município de Acopiara, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE ACOPIARA**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que fora sancionada a seguinte lei:

**Art.1º** - O vencimento base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) do Município de Acopiara passa a ser de R\$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente a dois salários mínimos sendo respeitado os reajustes anuais de mudança do piso nacional vigente, sempre que ocorrerem.

**Art.2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotação própria da unidade em que esteja vinculado o servidor titular do cargo.

**Art.3º** - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário e com efeitos financeiros retroativos a 06 de maio de 2022.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, 08 de agosto de 2022.**

***ANTÔNIO ALMEIDA NETO***  
Prefeito de Acopiara

***JONATHAS PINHO CAVALCANTE***  
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**  
Jonathas Pinho Cavalcante  
**Código Identificador:**353C3BE9